

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 591/2019

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e; CONSIDERANDO o Processo nº 2019/359695 de 31.07.2019;

R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO, para a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, do servidor CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA, matrícula nº 3166473/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico, com ônus para o órgão cessionário, a partir de 01 de agosto de 2019, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 05 de agosto de 2019.

Protocolo: 460956

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0586/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2019 - PJ, datado de 31.07.2019.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (Trinta) dias de Licença Premio, a servidora JACYARA MOREIRA RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 57194653/5, Procurador Autárquico, no período de 31.07.2019 a 29.08.2019, correspondente ao período aquisitivo de 13.10.2015 a 12.10.2018.

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 02 de agosto de 2019

Protocolo: 461060

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 09/2019 - ITERPA

Processo nº. 2019/138914

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisa, calça, gorro, botina), para abastecer ao Instituto de Terras do Pará-ITERPA

Nos termos do art. 5º, inc. IV da Lei nº. 6.474 de 6 de agosto de 2002 e do art. 9º, inc. V do Decreto nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº. 09/2019, adjudicando o GRUPO 1 no valor global de R\$ 40.966,69 (quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para a empresa HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBÁ LTDA., inscrita no CNPJ: 03.851.189/0001-14.

Autorizo o empenho da despesa, a lavratura do termo de contrato e a notificação da vencedora para assinatura do contrato, no prazo legal.

Belém (PA), 5 de agosto de 2019.

SANDRA ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA NERY
Diretora de Administração e Finanças - ITERPA

Protocolo: 460818

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0587/2019

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 05.08.2019, o período do gozo de férias do servidor, EDILSON BATISTA DUTRA, Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 80845159/1, marcadas para 01.08.2019 a 30.08.2019, concedidas através da PORTARIA Nº 0509/19 de 01.07.2019, publicada no DOE nº 33914 de 08.07.2019, ficando os 26(vinte e seis) dias restantes do gozo, em aberto.

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 02 de agosto de 2019.

Protocolo: 461057

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 589, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/554616, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo para permuta de direitos sobre o Título nº 24, do Lote 41, Setor "I", do Projeto Integrado Trairão, por área com 2.478,2962 hectares, localizada na Gleba Paru II, Município de Prainha/PA, em favor de Colorado Empreendimentos Sustentáveis Ltda.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 460909

PORTARIA Nº 590, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da mesma Lei, CONSIDERANDO que a Lei 7.289, de 24 de julho de 2009, em seu art. 10 prevê o instituto da permuta como uma das modalidades para alienação da terra pública, utilizável quando houver impossibilidade de ocupação de fato de áreas alienadas a particular;

CONSIDERANDO que o Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, promoveu a Licitação de Terras Públicas sobre área denominada Gleba Altamira VI, com a designação de Projeto Integrado Trairão, e que posteriormente a União editou Decreto nº 98.865, de 23 de janeiro de 1990 e a Funai a PORTARIA Nº 220, de 13 de março de 1990, criando e ampliando a reserva indígena Menkragnoti, alcançado parte da área do Projeto, impossibilitando que os licitados consolidassem o domínio;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.472, de 29 de setembro de 2006, e o Decreto nº 2.670, de 24 de dezembro de 2010, autorizam a permuta das áreas licitadas na Gleba Altamira VI, quando incidentes em área envolvida pela Reserva Indígena e incorporada ao domínio da União, por outras áreas rurais situadas na Gleba Nova Olinda, Nova Olinda II e na Gleba Mamuru, nos municípios de Santarém, Aveiro e Prainha;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2016/390688, quanto à regularidade e ao cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos para contratação de permuta.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo de permuta de fração de direitos sobre o Título nº 59, do Lote 03, Setor "D", do Projeto Integrado Trairão, por área com 2.485,9152 hectares, localizada na Gleba Nova Olinda, Município de Santarém/PA, em favor de Alvadi Christopholli.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 460911

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA 2677 DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 22, da Lei Estadual nº 6.482/02.

CONSIDERANDO os Incisos I, II e parágrafo único do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.168, de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.622, de 11 de março de 2010, que instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito